



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.848 DE 15 DE JUNHO de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 90.749,85 (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.749,85 (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE

10 304 0011 2042 Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias

3.3.90.30.00.00.00.00 497 Material de Consumo R\$
4.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 497 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
8.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 497 Equipamentos e material permanente..... R\$
78.749,85

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022 da fonte de Recursos 497 – Vigilância em Saúde, no valor de 90.749,85 (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de junho de 2.022.


EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI 1.848 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 90.749,85 (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.749,85 (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10 304 0011 2042 Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias
3.3.90.30.00.00.00.00 497 Material de Consumo R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 497 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 497 Equipamentos e material permanente..... R\$ 78.749,85

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022 da fonte de Recursos 497 – Vigilância em Saúde, no valor de 90.749,85 (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de junho de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:223CA6BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2022. Edição 2541
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>